



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.148,

DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 77.884,30 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 77.884,30 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
297	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	21.738,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0107
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010130	Atividades Laboratoriais (Média/Alta Com	
	302	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0107
	010114	MAC - Média e Alta Complexidade	
	556	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.145,66
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	F.R.: 0320
	010114	MAC - Média e Alta Complexidade	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

77.884,30

Fontes de Recurso

1	07	51.738,64
3	20	26.145,66

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5373 de 29 de Março de 2018, que aprova para o exercício de 2018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de Março de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 29.03 a 05/04/18
PROCURADORIA GERAL

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
290318 050418

Roberto Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02